

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 35 /11

(Publicada no Diário Oficial de 15/07/2011)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Fica alterado o valor do produto a seguir especificado, constante do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/09, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Milho	SC 60 KG	23,00

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Algodão em pluma	ARROBA	75,00
Amêndoas de Cupuaçu	KG	0,50

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB / SAT, 14 de julho de 2011.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária